	<p>Pesquisa & Desenvolvimento POLÍTICA COMERCIAL CHÁS /SOLÚVEIS/SUPLEMENTOS ALIMENTARES</p>	<p>Código: P&D 01</p>
Aprovação Direção:	Mario Junior Lorensi	


1 OBJETIVO

Estabelecer a sistemática adotada para a pesquisa e desenvolvimento de marcas própria (terceirização) de chás para infusão, solúveis e suplementos alimentares.

2 RESPONSABILIDADES

2.1 VEMAT

- ✓ Elaboração e envio das formulações de acordo com o Questionário P&D (ver item 6);
- ✓ Acompanhamento após avaliação e reformulação das amostras caso necessário (ver item 6);
- ✓ Elaboração da ficha técnica do produto após aprovação;
- ✓ Informações de rotulagem obrigatórias de acordo com o Formulário para rotulagem P&D;
- ✓ Fornecimento do código de barras do produto;
- ✓ Avaliação da embalagem (arte) e posterior envio para aprovação do início de fabricação junto a ANVISA;
- ✓ Avaliação e aprovação de envoltório (s) e etiqueta (s);
- ✓ Indicação de indústrias gráficas para o fornecimento de embalagens, envoltórios e etiquetas;
 - ✓ Fornecer, além da mão de obra, os insumos mínimos necessários para a produção dos sachês (papel filtro, barbante, cola e caixa máster);

	<p style="text-align: center;">Pesquisa & Desenvolvimento POLÍTICA COMERCIAL CHÁS /SOLÚVEIS/SUPLEMENTOS ALIMENTARES</p>	<p style="text-align: center;">Código: P&D 01</p>
Aprovação Direção:	Mario Junior Lorensi	

- ✓ Fornecer o produto em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação;
- ✓ Informar todas as ações que poderão impactar na qualidade do produto final.

2.2 TERCEIRO

- ✓ Questionário P&D preenchido de forma clara e objetiva. Os insumos disponíveis e possíveis de serem utilizados estão descritos no item 4 deste procedimento;
 - ✓ Feedback após recebimento das amostras;
 - ✓ Elaborar a embalagem (arte) conforme Formulário de Rotulagem P&D;
 - ✓ Fornecer embalagens (caixinhas), envoltórios e etiquetas. Os demais insumos serão contabilizados no custo da terceirização.

3 REGULAMENTO TÉCNICOS

A ANVISA determina através de regulamentos técnicos quais são as espécies vegetais permitidas para o preparo de **chás em infusão**. Para entendimento, estas ervas são denominadas **tradicionais**:

- ✓ Instrução Normativa nº159/2022 – Lista das partes de espécies vegetais autorizadas para o preparo de chás e para o uso como especiarias.

Quaisquer ingredientes descritos na instrução normativa acima podem ser utilizados, porém, caso o insumo desejado não conste nas tabelas abaixo é necessário verificar a disponibilidade no mercado bem como a viabilidade econômica. Segue abaixo a lista de ingredientes disponíveis (em estoque):

Revisão: 03	Data Rev: 16/05/23	Data Elab: 10/09/20	Elaboração RT: Talys Reimers	Página: 2/6
-------------	--------------------	---------------------	------------------------------	-------------


	Pesquisa & Desenvolvimento POLÍTICA COMERCIAL CHÁS /SOLÚVEIS/SUPLEMENTOS ALIMENTARES	Código: P&D 01
Aprovação Direção:	Mario Junior Lorensi	

Tabela 1 - Espécies Convencionais disponíveis


Abacaxi	Amora
Beterraba	Boldo
Camomila	Capim-Cidreira
Carqueja	Chá Preto
Chá Verde	Erva-Cidreira (Melissa)
Erva Mate (Tostado e Verde)	Estévia
Erva-Doce-Nacional (Funcho)	Guaraná
Hibisco	Hortelã
Jasmim	Laranja
Limão	Maçã
Maracujá-doce	Marmelo comum
Morango	Pêssego
Uva	

Tabela 2 - Espécies Orgânicas disponíveis

Camomila	Carqueja
Capim-Cidreira	Chá Verde
Erva-Cidreira (Melissa)	Erva Mate Verde/ Tostada
Erva-Doce-Nacional (Funcho)	Hibisco
Hortelã	Laranja (fruto)
Limão (fruto)	Gengibre
Açafrão (cúrcuma)	Sálvia
Alecrim	

Tabela 3 – Especiarias disponíveis


Açafrão (cúrcuma)	Alecrim
Anis estrelado	Canela-do-ceilão
Cardamomo	Cravo da Índia
Gengibre	Pimenta preta
Pimenta rosa	Sálvia

	<p>Pesquisa & Desenvolvimento POLÍTICA COMERCIAL CHÁS /SOLÚVEIS/SUPLEMENTOS ALIMENTARES</p>	<p>Código: P&D 01</p>
Aprovação Direção:	Mario Junior Lorensi	

Além do uso de espécies vegetais, as formulações podem conter alguns aditivos, como aromatizantes e acidulantes. Segue abaixo a lista destes insumos disponíveis (estoque):

Tabela 4 – Aditivos disponíveis

Aroma idêntico ao natural de Abacaxi
Aroma idêntico ao natural de Acerola
Aroma natural de Cacau
Aroma natural de Canela
Aroma idêntico ao natural de Cereja
Aroma idêntico ao natural de Framboesa
Aroma idêntico ao natural de Frutas Cítricas
Aroma idêntico ao natural de Frutas Negras
Aroma natural de Laranja
Aroma natural de Limão
Aroma idêntico ao natural de Maçã
Aroma idêntico ao natural de Maracujá
Aroma idêntico ao natural de Mel
Aroma idêntico ao natural de Morango
Aroma idêntico ao natural de Pera
Aroma idêntico ao natural de Pêssego
Aroma idêntico ao natural de Uva
Ácido cítrico (INS 330)
Ácido ascórbico (INS 300)

	<p>Pesquisa & Desenvolvimento POLÍTICA COMERCIAL CHÁS /SOLÚVEIS/SUPLEMENTOS ALIMENTARES</p>	<p>Código: P&D 01</p>
Aprovação Direção:	Mario Junior Lorensi	

4 CHÁ SOLÚVEIS

A Vemat também conta com um portfólio de produtos solúveis. Estes podem ser incluídos nas formulações.

Tabela 5 – Solúveis disponíveis

Chá Mate Tostado Solúvel/ Chá Mate Tostado Solúvel Orgânico
Chá Mate Verde Solúvel/ Chá Mate Verde Solúvel Orgânico
Chá Limão Solúvel Orgânico
Chá Laranja Solúvel Orgânico
Chá Preto Solúvel com veículo
Chá Verde Solúvel puro/ Chá Verde Solúvel com veículo
Chá Hibisco Solúvel com veículo

5 SUPLEMENTOS

Para se caracterizar como suplemento o ingrediente deve constar na Lista de Ingredientes (constituintes) autorizados para uso em suplementos alimentares, disponível no link abaixo:


<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/alimentos/ingredientes>

Constituintes que não constem nessa lista não devem ser utilizados.

Os demais ingredientes da formulação seguem as orientações citadas no item 3, podendo também conter os ingredientes citados no item 4.

6 INVESTIMENTO

A elaboração das formulações bem como o acompanhamento técnico durante todo o processo de desenvolvimento da marca própria possui um investimento, que varia de acordo com a quantidade de formulações.

	<p style="text-align: center;">Pesquisa & Desenvolvimento POLÍTICA COMERCIAL CHÁS /SOLÚVEIS/SUPLEMENTOS ALIMENTARES</p>	<p style="text-align: center;">Código: P&D 01</p>
Aprovação Direção:	Mario Junior Lorensi	

- ✓ Até 3 formulações + 3 amostras de **chás** – R\$ 550,00;
- ✓ Acima de 3 formulações – R\$ 550,00 + R\$ 100,00 para cada formulação extra;
- ✓ Até 3 formulações + 3 amostras de **suplementos** – R\$ 750,00
- ✓ Acima de 3 formulações – R\$ 750,00 + R\$ 100,00 para cada formulação extra;
- ✓ Caso não queira receber as amostras, será cobrado o valor de R\$ 500,00 referente as formulações.

- ✓ No cenário em que a formulação seja elaborada pelo cliente, o valor cobrado é de R\$ 100,00 por amostra enviada.

IMPORTANTE: Caso o produto desejado possua ingrediente considerado suplemento alimentar (item 5) em sua formulação, poderá haver acréscimo no valor a ser pago na reformulação do produto devido ao custo do suplemento.

A formulação e o envio das amostras serão realizados mediante comprovante de pagamento do investimento inicial.

As frações de cada ingrediente que compõe o blend elaborado não são fornecidas ao cliente, ou seja, o investimento não inclui o repasse das formulações. São informados apenas os ingredientes utilizados em cada formulação.